



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



EDITAL

EDITAL Nº 013/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO Nº 450/2020

01 – PREÂMBULO:

1.1. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as posteriores alterações, bem como nos termos deste Edital, fará realizar Licitação, na modalidade de **Tomada de Preços**, pelo critério de menor preço, pelo regime de execução indireta – Empreitada por preço Global – para **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação e telemetria para o sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho, aprovado pelo Fehidro, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos para atendimento ao contrato Fehidro nº 362/2019**. O Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e na Internet no site www.saemas.com.br. O recebimento dos envelopes **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** será até o dia **17/06/2020, às 09:00 horas**, na **sala da Comissão de Licitação** do SAEMAS, sita na rua Jordão Borghetti nº 250, não sendo considerados os envelopes entregues com atraso.

1.2. Início da abertura do envelope nº 01 **“HABILITAÇÃO”**: **Às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, no mesmo endereço e local citados anteriormente. A abertura do envelope nº 02 **“PROPOSTA”**, no mesmo a, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

02 – OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação e telemetria para o sistema de abastecimento de água do distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho, aprovado pelo Fehidro, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos para atendimento ao contrato Fehidro nº 362/2019**, todos documentos anexos ao presente edital, que o integram de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



2.2.1. O prazo para conclusão dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da expedição e recebimento da Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Serviços do Saemas.

03 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Das Condições:

3.1.1. Esta Licitação está aberta a todos os concorrentes que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS** e atendam às condições exigidas no presente Edital.

3.2. Das Restrições:

Não poderão participar da presente licitação empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.2.2. Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da lei federal 8.666/93;

3.2.3. Com falência decretada;

3.2.4. Consorciadas;

3.2.5. Cujo objeto social não seja compatível com os serviços em questão.

04 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os documentos referentes ao envelope nº 01 – HABILITAÇÃO – e envelope nº 02 – PROPOSTA – deverão ser acondicionados em envelopes distintos timbrados ou contendo o carimbo da empresa, fechados e/ou lacrados, rubricados no local de seu fechamento, e caracterizados da seguinte forma:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE
SERTÃOZINHO - SAEMAS
PROCESSO Nº 450/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA
PARA O SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES,
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO,
APROVADO PELO FEHIDRO,
CONFORME PROJETO BÁSICO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE
SERTÃOZINHO - SAEMAS
PROCESSO Nº 450/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA
PARA O SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES,
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO,
APROVADO PELO FEHIDRO,
CONFORME PROJETO BÁSICO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



CRONOGRAMA ANEXOS.
ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

CRONOGRAMA ANEXOS.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

05 - ENVELOPE Nº 01 - “HABILITAÇÃO”:

5.1. No envelope nº 01 “HABILITAÇÃO”, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação (neste caso a autenticação será feita, **impreterivelmente, até 01 (um) dia de antecedência** da data de abertura do envelope de Habilitação) ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativos a:

5.1.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em vigor;

OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos;

b) prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (mediante a apresentação de certidão demonstrativa de regularidade dos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e certidão demonstrativa de regularidade dos **tributos da União** emanado da Procuradoria da Fazenda Nacional); **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

d1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

d2) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “d2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



e) Certificado de Registro Cadastral em vigor (CRC);

e1) O certificado de Registro Cadastral do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS, será expedido pelo Departamento de Suprimentos e Licitação, mediante a apresentação dos documentos referentes ao artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

e2) Os documentos necessários à obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão ser entregues, impreterivelmente, até 03 (três) dias antecedente à data limite fixada para o recebimento das propostas para análise criteriosa, sendo certo que, após a aprovação, será expedido o CRC (Certificado de Registro Cadastral), no seguinte endereço: Departamento de Suprimentos e Licitação, Rua Jordão Borghetti, 250 – Sertãozinho;

e3) Para fins de participação na presente licitação, serão aceitos certificados de registro cadastral (CRC) de outros Órgãos Públicos, seja federal, estadual ou municipal;

f) As ME e EPP deverão apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

5.1.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente;

b) A licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha do empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços. (Conforme Súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP) e

c) Atestado de capacidade técnica que consiste na apresentação de pelo menos um atestado emitido por empresa pública ou privada e devidamente registrado na entidade profissional competente. O atestado deverá conter as atividades de projeto, instalação e execução de sistemas de automação e telemetria de reservatórios e elevatórias de água e/ou esgoto, contendo controladores lógicos programáveis com entradas e saídas digitais e analógicas, CCO (Centro de Controle Operacional) utilizando software supervisor tipo SCADA e comunicação por rádios modem spread spectrum na faixa dos 900 MHz, com no mínimo, 05 unidades remotas. (Conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP)

d) Atestado de visita aos locais da prestação dos serviços, conforme locais descritos abaixo, por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) impreterivelmente às 10:00 horas**, no Departamento Administrativo, localizado na Rua Jordão Borghetti, nº 250, Jardim Recreio



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



– Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio), até 01 (um) dia antes da data da sessão. Obs: Preferencialmente a empresa poderá trazer o Atestado devidamente preenchido, conforme Modelo anexo.

5.1.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documentos emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

5.1.3.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

5.1.3.3. Apresentação de garantia para licitar, **no valor de R\$ 1.939,16 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos previstos no art. 31, III, da lei federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária. No caso da opção pelo recolhimento da caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito identificado, no Banco do Brasil, Agência: 0987-3, Conta Corrente: 36.863-6, de titularidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, CNPJ/MF: 07.750.478/0001-88, apresentando-se o comprovante de transferência ou depósito identificado dentro do envelope nº 01 – Habilitação, sob pena de ineficácia da prestação da garantia e consequente inabilitação.

5.1.3.4. No caso de fiança bancária e seguro - garantia o prazo de vencimento deverá ser pelo menos 90 dias após a data marcada para a abertura da licitação.

5.1.3.5. A devolução da garantia para licitar será efetuada mediante requerimento das licitantes, após a publicação do extrato do contrato decorrente da licitação.

5.2. Outras comprovações:

5.2.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 e

5.2.2. declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

5.3. Do credenciamento:

5.3.1. Se a empresa enviar representante que não seja sócio gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento passado em papel timbrado da empresa e/ou instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes,



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos.

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio gerente ou diretor, terá substituída a credencial pela Cédula de Identidade do mesmo, desde que o nome do respectivo diretor ou gerente conste do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou de seus termos aditivos vigentes, ou ainda do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3.3. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, na sessão de abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

5.4. Devolução de documentos:

5.4.1. Os documentos originais apresentados para confrontação com as fotocópias não autenticadas serão devolvidos, após conferência pela Comissão, aos presentes, ficando à disposição na Secretaria da Comissão de Licitação os dos não presentes.

06 - ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”:

6.1. O envelope nº 02 “PROPOSTA”, deverá conter a proposta propriamente, redigida em idioma português, com as seguintes informações:

6.1.1. razão social da Empresa, endereço completo, CNPJ e inscrições estaduais e municipais;

6.1.2. número da Tomada de Preços;

6.1.3. preço total proposto para a execução dos serviços, expresso em moeda corrente nacional;

6.1.3.1. Planilha orçamentária devidamente preenchida com preço unitário e total de cada item;

6.1.3.2. Cronograma físico – financeiro, obedecendo ao prazo fixado para execução dos serviços;

6.1.3.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, na forma prevista no presente edital, de forma a constituir a única e integral remuneração em retribuição à sua execução, não sendo admitido impor à Administração qualquer valor adicional a posteriori;

6.1.3.3.1. O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral dos serviços objeto da



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



licitação, observadas todas as particularidades e peculiaridades dos projetos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pela Administração não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores, via aditamento ou outro instrumento equivalente, na medida em que o regime de execução dos serviços é por empreitada por preço global;

6.1.4. Prazo de execução dos serviços, que será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados da expedição e recebimento da Ordem de Serviço pelo Departamento de Serviços do SAEMAS;

6.1.5. Condições de pagamento, na conformidade da cláusula 9.7 do edital;

6.1.6. Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente, ou seja, os seguintes bancos oficiais:

- Banco do Brasil S/A
- Caixa Econômica Federal

6.1.7. Condições de garantia dos serviços: durante 05 anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;

6.1.8. Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias a contar da apresentação);

6.1.9. Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela elaboração da proposta.

07 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, observando o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Especial de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

08 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



8.1. Abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”:

8.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão Especial iniciará os trabalhos, examinando os envelopes nº 01 “HABILITAÇÃO” e nº 02 “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos componentes da Comissão e pelos licitantes legalmente representados.

8.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 “HABILITAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes presentes.

8.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como as que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

8.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, na presença de todos os representantes dos licitantes, a Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento, através de publicação no Diário Oficial do Estado.

8.1.5. Os envelopes das empresas “inabilitadas”, ficarão à disposição das mesmas pelo prazo de 10 (dez) dias, junto ao Departamento da Comissão. Transcorrido o prazo para interposição de recursos ou após denegado o interposto, estes serão inutilizados.

8.2. Critérios para fins de habilitação:

8.2.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ou não preencherem as exigências pertinentes à documentação exigida no Edital;

8.2.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

8.3. Abertura dos Envelopes “PROPOSTA”:

8.3.1. Os envelopes “PROPOSTA” das Proponentes habilitadas, serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/ 93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às Proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, depois de julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



8.3.1.1. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação.

8.3.1.2. As propostas contidas nos envelopes nº **02 PROPOSTA** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelas Proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços e condições oferecidas.

8.3.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as Proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

8.3.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, na presença de todos os representantes dos licitantes, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.4. Critérios para julgamento:

8.4.1. Desclassificação:

8.4.1.1. Serão **desclassificadas** as Propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no edital.
- b) tiverem seus preços baseados nos de outras propostas.
- c) propostas com valor global superior ao máximo orçado pela Administração, no montante de **R\$ 193.916,08 (cento e noventa e três mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos)**, conforme constante da Planilha Orçamentária anexa ao edital ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.4.1.2. Para efeito deste edital, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor máximo orçado pela Administração, ou
- b) valor máximo orçado pela Administração;

8.4.1.3 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta;

8.5. Da classificação:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



8.5.1. As Propostas que atendam às exigências do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitação.

8.5.1.1. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.5.2. A classificação das Propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5.3. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada;

8.5.4. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 8.5.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.5.4.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

8.5.4.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.5.4.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.7. O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de prazo para interposição de recursos contra a classificação ou desclassificação, salvo se proferido na presença de todos os representantes dos licitantes, quando a comunicação se fará diretamente aos mesmos, e lavrada a ata respectiva.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



8.5.7.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o recurso interposto, a Comissão encaminhará os autos do processo licitatório para homologação da autoridade competente, a quem caberá adjudicar o objeto da licitação à 1ª classificada.

09 – CONTRATO:

9.1. Das condições:

9.1.1. O Contrato decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93, princípios de direito público e de acordo com minuta anexa ao presente edital.

9.1.2. A adjudicatária será convocada a assinar o Contrato, após a adjudicação do objeto pela autoridade superior da Administração, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado via e-mail ou qualquer outro meio hábil de comunicação.

9.1.2.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.1.3. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do § 2º do art. 64 da lei federal 8.666/93.

9.1.4. O convocado deverá até a data da celebração do ajuste providenciar:

a) via quitada do documento de “**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**” — (ART), bem como o nome do engenheiro responsável pelos serviços;

b) carta de apresentação do responsável pelos serviços, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais;

9.2. Do prazo de execução

9.2.1. O prazo para conclusão dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da expedição da Ordem de Serviço, pelo Departamento de Serviços do SAEMAS.

9.2.1.1. Todos os prazos constantes no Contrato a ser adjudicado serão em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

9.2.2. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



da Administração, mantidas as demais cláusulas do contrato, e desde que ocorram as seguintes circunstâncias:

9.2.2.1. alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

9.2.2.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

9.2.2.3. interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

9.2.2.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos;

9.2.2.5. impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.2.2.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.3. Da Alteração Contratual:

9.3.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 da lei federal 8.666/93.

9.4. Do preço:

9.4.1. O preço será o constante da proposta comercial, apresentada pela Licitante vencedora.

9.4.1.1. O preço referido no subitem 9.4.1. inclui todos os tributos, encargos sociais/trabalhistas/securitários, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços, objeto do contrato.

9.5. Do reajuste:

9.5.1. Não haverá reajuste de preços.

9.6. Da medição dos serviços:

9.6.1. As medições dos serviços contratados estão previstas para ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Execução de Serviços pelo SAEMAS.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.6.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar ao preposto do Departamento de Serviços, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

9.6.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do Departamento de Serviços a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do Departamento de Serviços terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

9.7. Das condições de pagamento:

9.7.1. As faturas deverão ser emitidas contra a Autarquia contratante, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e terão vencimento **em até 15 (quinze) dias**, a contar da entrega da fatura na Autarquia contratante.

9.7.2. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

9.7.3. O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

9.7.3.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 9.7.3, a Contratada será informada da justificativa da Administração, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

9.7.4. O SAEMAS realizará a devida retenção do percentual de 11% do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;

9.7.5. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

9.7.6. Os pagamentos serão efetuados através do crédito em conta - corrente bancária da contratada;

9.7.7. Por ocasião da apresentação das faturas à Administração, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente ao meses imediatamente anteriores.

9.7.8. Os serviços serão executados mediante empreitada por preço global, sendo que ocorrerão medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



cronograma físico-financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos. Para os serviços serão executadas medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;

9.8. Das obrigações:

9.8.1. Da contratada:

9.8.1.1. Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto.

9.8.1.2. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pelos serviços.

9.8.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

9.8.1.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.8.1.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, e, para uso exclusivo da Administração um jogo completo de todos os documentos técnicos e local adequado para a abertura dos projetos.

9.8.1.6. Realizar, às suas expensas, obrigatoriamente, os ensaios tecnológicos das amostras a cada metro perfurado, de acordo com o estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT.

9.8.1.7. Certificar as características técnicas dos materiais empregados através de laudos e relatórios de ensaios elaborados por instituições de renomados critérios e capacidade.

9.8.1.8. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato, antecedente edital da licitação e documentos anexos, e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

9.8.1.9. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

9.8.1.10. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, (01) uma placa dos serviços conforme modelo e dimensões fornecidos pelo SAEMAS.

9.8.1.11. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8.1.12. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo SAEMAS, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

9.8.1.13. Paralisar, por determinação do SAEMAS, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

9.8.1.14. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência ou mesmo erro ou falha no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.8.1.15. Observar todas as obrigações sociais e trabalhistas impostas pela legislação pertinente, no que se refere ao pessoal disponibilizado na execução dos serviços;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.8.1.16. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

9.8.1.16.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere ao SAEMAS a responsabilidade do respectivo ônus;

9.1.17. Apresentar por ocasião da emissão da ordem de serviço o cadastro e ficha de registro de todos os empregados que adentrarão a área dos serviços.

9.1.18. Apresentar até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviços cópia reprográfica dos cartões de ponto e comprovantes de pagamento de todos os empregados cadastrados conforme item anterior.

9.8.1.19. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, caso necessite de novas ligações definitivas.

9.8.1.20. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

9.8.1.20.1. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

9.8.1.21. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;

9.8.1.22. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato;

9.8.2. Da Administração contratante:

9.8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

9.8.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento dos serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.8.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

9.8.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.



9.9. Recebimento dos Serviços:

9.9.1. A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na sede do SAEMAS, o recebimento dos serviços, tendo o SAEMAS o prazo de até 10 (dez) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

9.9.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pelo SAEMAS e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

9.9.3. Decorridos 15 (quinze) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, o SAEMAS lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

9.9.4. O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do CND — Certificado de Negativa de Débito do INSS — Instituto Nacional de Seguridade Social, referente aos serviços contratados.

9.9.4.1. O prazo máximo para apresentação do CND será de 60 (sessenta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a Administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso da não apresentação, o SAEMAS imporá a multa equivalente a 2 % (dois por cento) do valor do contrato.

9.9.5. Após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato, por parte do SAEMAS e da Contratada e após o atendimento ao disposto no item 9.9.4., lavrar-se-á o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais no prazo de 05 (cinco) dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

9.9.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

9.10. Das penalidades:

9.10.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa;

9.10.1.1. pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.10.1.1.1. até 10 dias, multa de 0,25% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.10.1.1.2. superior a 10 dias, multa de 0,50% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9. 10.1.2. pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério da Contratante:

9.10.1.2.1. multa de 2%, calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

9.10.2. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

9.11. Da fiscalização:

9.11.1. Não obstante, o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta Licitação, o SAEMAS, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

9.11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelo SAEMAS ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na sala da Comissão de Licitação do SAEMAS, sita na rua Jordão Borghetti, nº 250 - Sertãozinho. Não serão aceitos recursos enviados via fax, telex, internet, ou interpostos por qualquer outro meio que não através de regular protocolo.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições estabelecidas no presente Edital e respectiva documentação que o instrui farão parte do Contrato, independentemente de sua transcrição no mesmo.

11.2. O edital contendo os elementos técnicos e administrativos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na sala da Comissão permanente de Licitação do SAEMAS, sita na rua Jordão Borghetti, nº 250.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo os aceite sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. Eventuais casos omissos no presente edital, bem como todos os atos decorrentes da presente licitação, serão dirimidos e praticados segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e segundo os princípios de direito público, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessário, à área técnica competente ou autoridade superior.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



11.5. A apresentação de envelopes importará, por si só, na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do edital e todos seus anexos;

11.6. Não serão aceitos envelopes encaminhados pelo correio, sob qualquer forma ou pretexto;

11.7. Será proibida a utilização de telefone celular durante a sessão de abertura do(s) envelope(s).

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

12.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus eventuais anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância nele encontradas, deverão ser protocolados, por escrito, junto à **Sala da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data limite fixada para a entrega dos envelopes.

12.2. A Comissão de Licitação não aceitará em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário ou de inexatidão relativamente à quantidade do fornecimento do objeto contratual, com o objetivo de alterar preços propostos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, relativo ao exercício financeiro de 2020, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

VÍNCULO	FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
PRÓPRIO	28	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040
FEHIDRO	28	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040
PRÓPRIO	43	4.4.90.52.00	17.512.0025.1.168
FEHIDRO	43	4.4.90.52.00	17.512.0025.1.168
PRÓPRIO	29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040
FEHIDRO	29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

Sertãozinho, 22 de maio de 2020.

Carlos Alberto dos Anjos
Superintendente



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020

PROCESSO Nº 450/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP, APROVADO PELO FEHIDRO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA ANEXOS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO Nº 362/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.750.478/0001-88, com sede administrativa na rua Jordão Borghetti, nº 250, representada neste ato pelo Superintendente, o Sr. **CARLOS ALBERTO DOS ANJOS**, RG nº, CPF nº e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., CEP ..., na cidade de ..., representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr., RG nº e CPF nº doravante denominada **CONTRATADA**, forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A Contratada obriga-se à **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação e telemetria para o sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cruz das Poses, município de Sertãozinho – SP, conforme contrato Fehidro nº 362/2019**, observados todos os termos do antecedente edital da Tomada de Preços nº 007/2020, respectivos anexos, e proposta adjudicada, documentos que integram a presente contratação, de forma indissociável, com força de cláusulas contratuais, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. O valor global do contrato é de R\$. . (reais), conforme proposta adjudicada da contratada.

2.1.1. O preço referido no subitem 2.1. inclui todos os tributos, encargos sociais/trabalhistas/securitários, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução dos serviços, objeto do contrato.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



2.1.2. O preço global proposto inclui o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do serviço objeto da licitação, observadas todas as particularidades e peculiaridades dos projetos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pela Administração não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores, via aditamento ou outro instrumento equivalente, na medida em que o regime de execução dos serviços é por empreitada por preço global;

2.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, relativo ao exercício financeiro de 2020, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

VÍNCULO	FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
PRÓPRIO	28	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040
FEHIDRO	28	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040
PRÓPRIO	43	4.4.90.52.00	17.512.0025.1.168
FEHIDRO	43	4.4.90.52.00	17.512.0025.1.168
PRÓPRIO	29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040
FEHIDRO	29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em até **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços pelo Departamento de Serviços do SAEMAS.

4.1.1. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração Contratante, observadas as circunstâncias apontadas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECEBIMENTO:

5.1. A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na sede da Administração contratante, o recebimento dos serviços, tendo o SAEMAS o prazo de até 10 (dez) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

6.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração contratante e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



anteriormente, devendo a Contratada, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

6.3. Decorridos 15 (quinze) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração contratante lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

6.4. O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do **CND** — Certificado de Negativa de Débito do **INSS** — Instituto Nacional de Seguridade Social, referente aos serviços contratados.

6.4.1. O prazo máximo para apresentação do CND será de **60 (sessenta) dias** da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a Administração contratante emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso da não apresentação, a Administração contratante imporá a multa equivalente a **2 %** (dois por cento) do valor do contrato.

6.5. Após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato, por parte da Administração contratante e da Contratada e após o atendimento ao disposto no item 6.4., lavrar-se-á o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais no prazo de 05 (cinco) dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

6.6. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

7.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, sendo até 25% para as supressões e 50% para os seus acréscimos, incidentes sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E
CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

8.1. As medições dos serviços contratados estão previstas para ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Execução de Serviços pelo SAEMAS.

8.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar ao preposto do SAEMAS, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



8.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do SAEMAS a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do SAEMAS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

8.3. As faturas deverão ser emitidas contra a Autarquia contratante, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e terão vencimento **em até 15 (quinze) dias**, a contar da entrega da fatura na Autarquia contratante.

8.4. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

8.5.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 8.5, a Contratada será informada da justificativa da Administração contratante, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

8.6. O SAEMAS realizará a devida retenção do percentual de 11% do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;

8.7. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração contratante, referente a quaisquer contratos entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

8.8. Os pagamentos serão efetuados através do crédito em conta - corrente bancária da contratada;

8.9. Por ocasião da apresentação das faturas ao SAEMAS, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente ao meses imediatamente anteriores.

8.10. O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo SAEMAS.

8.11 Os serviços serão executados mediante empreitada por preço global, sendo que ocorrerão medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- Nota fiscal;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pela entidade profissional competente, que será seu preposto.

9.1.2. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pelo SAEMAS, incluindo-se o responsável pelos serviços.

9.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

9.1.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, e, para uso exclusivo da Administração um jogo completo de todos os documentos técnicos e um local adequado para conferência dos mesmos.

9.1.6. Realizar, às suas expensas, obrigatoriamente, os ensaios tecnológicos das amostras a cada metro perfurado, de acordo com o estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.1.7. Certificar as características técnicas dos materiais empregados através de laudos e relatórios de ensaios elaborados por instituições de renomados critérios e capacidade.

9.1.8. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato, antecedente edital da licitação e documentos anexos, e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

9.1.9. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração contratante ou terceiros.

9.1.10. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, (01) uma placa referente aos serviços conforme modelo fornecido pelo SAEMAS.

9.1.11. Comunicar ao SAEMAS contratante no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.12. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo SAEMAS no Livro de Ocorrências.

9.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo SAEMAS, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

9.1.14. Paralisar, por determinação do SAEMAS, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

9.1.15. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência ou mesmo erro ou falha no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.1.16. Observar todas as obrigações sociais e trabalhistas impostas pela legislação pertinente, no que se refere ao pessoal disponibilizado na execução dos serviços;

9.1.17. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.

9.1.17.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere ao SAEMAS a responsabilidade do respectivo ônus;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.1.18. Apresentar por ocasião da emissão da ordem de serviço o cadastro e ficha de registro de todos os empregados que adentrarão a área dos serviços.

9.1.19. Apresentar até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviços cópia reprográfica dos cartões de ponto e comprovantes de pagamento de todos os empregados cadastrados conforme item anterior.

9.1.20. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, caso sejam necessárias ligações definitivas.

9.1.21. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

9.1.21.1. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra o SAEMAS, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

9.1.22. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;

9.1.23. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato;

9.1.24. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Das Obrigações do SAEMAS:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

9.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento dos serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta contratação, o SAEMAS, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

10.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelo SAEMAS ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa;

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.1.1.1. até 10 dias, multa de 0,25% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.1.1.2. Superior a 10 dias, multa de 0,50% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a critério do SAEMAS:

11.1.2.1. Multa de 2%, calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

11.1.3. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao SAEMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do SAEMAS, nos casos enumerados abaixo:

12.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



12.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o SAEMAS a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

12.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

12.1.1.5. a paralisação dos serviços;

12.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

12.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

12.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o SAEMAS e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

12.1.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do SAEMAS.

12.1.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

12.1.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o SAEMAS e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.1.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



12.1.1.3.3. a supressão, por parte do SAEMAS, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

12.1.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do SAEMAS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.1.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SAEMAS decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao SAEMAS;

12.1.1.3.6. a não liberação, por parte do SAEMAS, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

12.1.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

12.1.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do SAEMAS;

12.1.1.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

12.1.1.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do SAEMAS, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.1.1.4.4. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao SAEMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.1. O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvida na esfera administrativa, é o da Comarca de Sertãozinho, SP.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação, respectivos anexos, sem exceção, e à proposta



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



adjudicada da Contratada, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

14.2. A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela lei federal 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sertãozinho, __ de _____ de 2020.

**CARLOS ALBERTO DOS ANJOS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONTRATO Nº 0__/2020

PROCESSO Nº 450/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho
ANEXO I**



PROJETO BÁSICO

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação e telemetria para o sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho.

2) MOTIVAÇÃO

Com o sistema de proposto será possível a supervisão em tempo real de diversos parâmetros operacionais nas unidades onde será implantado, melhorando a gestão dos serviços de abastecimento de água oferecidos à população e auxiliando na redução do índice de perdas de água. Esta implantação é objeto do contrato firmado entre o SAEMAS e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO nº 362/2019, código do empreendimento: 2019-PARDO_COB-17

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A área a ser beneficiada pelo projeto engloba a área do Distrito de Cruz das Posses, município de Sertãozinho/SP.

A tabela a seguir resume os equipamentos e serviços a serem fornecidos e instalados em cada local de interesse.

Estação ou item	Serviços e instalações	Quantidade
Projeto Executivo	Fornecimento de documentação completa do projeto como cronograma executivo detalhado, croqui das instalações, fluxogramas de controle e telas sinóticas de supervisão.	1
Poços com reservatório(s) e booster	Fornecimento e instalação de painel de telemetria. Rádio modem spread spectrum em 900 MHz. Multimetro de grandezas elétricas com TCs. Antena direcional a ser definida pelo projeto de rádio. Transmissores de pressão necessários para controle do booster. Transmissores de nível para reservatórios. Macromedidores de vazão. Serviço de programação do CLP. Serviço de instalação com fornecimento de materiais. Instalação e fornecimento de torre, poste ou mastro para antena. Instalação e interligação ao painel de telemetria de macromedidores de vazão. Aterramento de todas as unidades.	2
Repetidora de rádio	Fornecimento e instalação de painel de telemetria. Dois rádios modem spread spectrum em 900 MHz. Antena direcional a	A ser definido pelo projeto de rádio.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



	ser definida pelo projeto de rádio. Serviço de instalação com fornecimento de materiais. Instalação e fornecimento de torre, poste ou mastro para antena. Aterramento de todas as unidades.	
Treinamentos	Treinamento de operação e manutenção do sistema.	1

Monitorações e controle:

Os painéis deverão monitorar e controlar as seguintes grandezas conforme exigência de cada unidade:

- Tensão, corrente e fator de potência da estação.
- Visualizar e interagir em modo Manual e Automático, Local e Remoto.
- Status de Ligado / Desligado de bombas
- Status de defeito
- Leitura de Pressões e Vazões da unidade
- Ligar
- Desligar
- Rearmar
- Resets
- Controlar velocidade de bombas por PID
- Parâmetros de funcionamento
- Nível dos Reservatórios em metros e porcentagem
- Volume dos Reservatórios em metros cúbicos
- Macromedição de vazão do poço
- Comunicação da RTU
- Integração com analíticos de pH, Cloro, Turbidez, Temperatura e Fluoreto via IOs analógicos e/ou MODBUS/RTU

Especificações Técnicas dos Objetos

Painel de telemetria

A tabela a seguir apresenta a composição básica e mínima do painel. Os painéis a serem utilizados como repetidora deverão ser dotados de um segundo rádio:

Composição do Painel de Telemetria	
Qtd.	Módulos e peças
1	CLP com 20ED, 14SD, 4EA, 2SA, porta RS232 e porta RS485 e IHM
1	Quadro de comando metálico com dimensões máximas de 50 x 40 x 22
1	Barra de terra
1 ou 2 (*)	Radio modem Spread Spectrum 900 MHz
1 (**)	Conversor serial RS232/RS485
1	Unidade de energia com bateria
1	Dispositivo de seccionamento com 2 pólos
1	Dispositivo DPS para a entrada de alimentação

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



1	Tomada auxiliar 2P+T
1	Dispositivo iluminador de painel com chave fim de curso
1	Chave ou contato seco indicador de porta aberta/fechada
1	Interface analógica com 8 entradas em 4 a 20mA
1	Isolador a relés para 8 saídas digitais
1 ou 2 (*)	Protetor contra surtos para cabo de RF com conexões N fêmea
1 ou 2 (*)	Cabo interno de RF
3	Borne porta fusível
23	Borne Modular 2,5 mm
4	Poste ClipFix 35-5
1	Botão manopla Manual/Automático 1 NA

(*) Os painéis utilizados também como repetidora deverão ser dotados de um segundo rádio, cabo interno de RF e centelhador.

(**) Nos locais onde serão instalados os rádios próximo a antena, o painel de telemetria deverá ter um conversor serial no lugar do rádio.

Adequação do CCM

Para interligação do sistema de telemetria aos painéis de acionamento, atualmente instalados nos poços contemplados nessa etapa, será necessário a realização de serviços técnicos descritos abaixo:

- Revisão geral de funcionamento dos acionamentos;
- Reorganização e simplificação de componentes;
- Levantamento de esquema elétrico com fornecimento de desenho técnico;
- Revisão de parâmetros em Soft-starters e Inversores de frequência (quando disponíveis)
- Adequação de circuitos para interligação com Painel de Telemetria.

Rádio Modem Spread Spectrum em 900 MHz

Rádio Modem com tecnologia Spread Spectrum (Espalhamento Espectral por Saltos de Frequência), operando na faixa de 902 a 928 MHz, 1W, half-duplex assíncrono, RS232 e RS485, 1.200 bps a 115.200 bps, buffer interno (sem necessidade de controle de fluxo por RTS/CTS). Homologado pela Anatel. A cópia do certificado de homologação deve ser apresentada junto com a folha de dados.

Especificações técnicas mínimas	
Potência de saída	1 W
Alcance	32 km com visada direta
Baud rate serial	1200 a 115.2 Kbps
Segurança	Encriptação de dados
Sensibilidade do receptor	-110 dBm ou melhor
Software de configuração	Baseado em Windows e com interface em Português
Faixa de operação	902-928 MHz
Tecnologia	Frequency Hopping Spread Spectrum (Espalhamento Espectral por Saltos de Frequência)
Padrão Serial	RS232 e RS485



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Tensão de alimentação	10 a 30 VCC
Consumo de energia	Menor que 1A em 12 V
Temperatura de operação	-40° a +80°C
Umidade	10% a 90% (não condensante)
Formato	Gabinete metálico com fixação para trilho DIN
Manual de Operação e Configuração	Em Português

Antenas Yagi

Especificações técnicas mínimas	
Conector	N fêmea
Faixa de operação	915 a 928 MHz
Ganho	Conforme definido pelo estudo de viabilidade de radio enlace
Impedância	50 ohms
Polarização	Vertical
Máxima potência	100 W
Ângulo de meia potência	H=66° e E=52°
Relação frente costa	Maior que 20 dB
Resistência a vento	150 km/h

Antenas Omni

Especificações técnicas mínimas	
Conector	N fêmea
Faixa de operação	900 a 930 MHz
Ganho	7 dBi
Impedância	50 ohms
Polarização	Linear (Vertical ou Horizontal)
Máxima potência	10 W
R.O.E.	< 1,4:1
Feixe – 3 dB – Plano E	18°
Resistência a vento	150 km/h

Controlador Lógico Programável (CLP).

Do ponto de vista desta especificação, considera-se Controlador Lógico Programável, microprocessado, dedicado à função de controle de processos unitários. Dentro desta definição, estão incluídos: Controladores Compactos, Controladores Modulares e Sistemas de Controle Distribuído.

Um Controlador Compacto é aquele em que todos os subsistemas encontram-se num único invólucro de dimensões reduzidas, podendo ou não existir módulos de expansão interligados ao módulo principal.

Um Controlador Modular é aquele em que os subsistemas são separados; do ponto de vista construtivo, em módulos interligados por um barramento de comunicação comum.

Um Sistema de Controle Distribuído é aquele onde o processamento é realizado em um equipamento central interligado a módulos de entradas/saídas distribuídos pela planta.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



A comunicação entre o CLP e os níveis superiores do SAEMAS (direção, supervisão, gestão, manutenção, etc.) deve ser feita através da rede MODBUS RTU por rádio.

Toda a fiação que chega ao CLP deverá ser ligada a conectores extraíveis que deverão possibilitar a troca do módulo sem necessidade de ferramentas e sem a remoção da fiação;

Os subsistemas básicos para qualquer das configurações acima serão:

Especificações técnicas mínimas	
Tensão de alimentação	19 a 30 VCC
Temperatura de Armazenagem	-20 a +75 °C
Temperatura de Operação	0 a +60 °C
Método de Programação	Ferramenta de programação em Português por Diagrama de Relés (Ladder) e blocos editados conforme norma IEC61131-3
Interface Homem-Máquina	Frontal de teclado/display LCD incorporada para monitoração local das variáveis analógicas, estados do sistema (nível, posição, etc.) Display gráfico 128 x 64 Teclado numérico completo com 25 teclas e teclas de navegação
Memória de programa	128 kbytes
Memória retentiva	510 bytes
Tempo de Varredura	100 µs/K (máximo)
Memória de dados	6 kbytes
Interface de Comunicação	Duas portas sendo padrão RS232 e a outra RS485, ambas com protocolos MODBUS RTU mestre e escravo
Entradas Digitais	20 entradas isoladas em 24 V, sendo pelo menos duas para contagem rápida
Saídas Digitais	14 saídas a transistor em 24 V (ligadas a reles isoladores em bornes) sendo pelo menos 2 do tipo rápidas para funções de PTO, PWM/VFO
Entradas Analógicas	4 entradas analógicas configuráveis para 0 a 10 V, 0 a 20 mA ou 4 a 20 mA
Saídas Analógicas	2 saídas analógicas configuráveis para 0 a 10 V ou 0 a 20 mA
Manual de Operação e Configuração	Em Português
Relógio interno	Relógio interno de tempo real

Proteção das entradas analógicas

As entradas analógicas deverão estar protegidas contra surto e sobre correntes por dispositivos protetores com as seguintes características mínimas:

- Proteção contra tensões superiores a 33 V;
- Proteção contra sobre correntes superiores a 20 mA;
- Potência de absorção de surtos: 600 W por 1 ms.
- Tempo de resposta: menor que 5 ps.
- Corrente de fuga: menor que 1 µA.

A proteção não poderá ser incorporada ao CLP, sendo possível sua substituição independente do CLP.

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Características de Software

Deverá ser possível utilizar os tipos de funções e blocos padronizados ou criados pelo usuário. O CLP deverá atender a norma IEC61131-3 e possuir programação em Ladder, Lista de Instruções, Texto Estruturado, Sequenciamento Gráfico de Funções e Diagramas Bloco Funcionais. Deve haver a possibilidade de criação de comentários para linhas e operandos.

O software deverá possibilitar a comunicação com o CLP para realizar diagnósticos, configurações, controle de execução do programa, monitoração e alteração de valores de variáveis.

Deve ser possível sobrescrever e forçar valores variáveis para diagnóstico e depuração de programa.

O diagnóstico deve ser feito em telas específicas que apresentem em forma de tabelas

ou quadros o estado de funcionamento do programa. A apresentação dos dados deve indicar se o subsistema está funcionando corretamente, se apresenta alguma falha que permite o funcionamento ou se apresenta falha que impossibilita o funcionamento.

O módulo de configuração deverá permitir configurar os barramentos locais e remotos indicando os cartões instalados em cada posição do barramento e os endereços físicos associados aos pontos de entradas e saídas. Deve permitir a configuração de cada cartão, inclusive ajustes como a faixa de entradas e saídas analógicas. Módulos controladores de rede devem ser configuráveis pelo software de configuração do CLP ou por um software específico da rede instalada. No segundo caso, o software de configuração da rede deve ser incluído no escopo de fornecimento.

Instruções básicas:

- Operações lógicas (E, OU, Negação e suas combinações);
- Set/reset de variáveis;
- Temporizadores;
- Contadores;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão, raiz quadrada;
- Operações booleanas em palavras e bytes;
- Operações logarítmicas e exponenciais;
- Operações Seno, Cosseno e Tangente;
- Funções de comparação (>;<, >=, <=, = <>);
- Instruções de manipulação de palavras e bits;
- Conversões booleanas / (byte, inteiro, string);
- Controle em malha fechada PID;
- Implementação de blocos de funções com utilizações de variáveis globais;
- Função breakpoint para depuração de programas por interrupção e retomada do processamento.

Deverá ser fornecida uma cópia do software de programação do CLP, completo, com licença de uso, manuais e mídia de instalação. Os softwares e manuais deverão ser fornecidos em português.

Todos os cabos necessários para a comunicação entre o computador e a porta de programação do CLP deverão ser fornecidos.

Todos os acessórios de instalação e montagem deverão ser fornecidos.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Caso haja software específico para configuração do hardware do CLP, este também deverá ser fornecido.

Módulo de Energia

Os painéis de automação deverão ser dotados de módulo de energia com capacidade de prover alimentação quando ocorrer a interrupção do fornecimento de energia da rede. Enquanto a alimentação está presente na entrada CA, o módulo mantém a carga na bateria. Quando acontece a interrupção da energia da rede, a bateria sustenta o fornecimento nas saídas de 24 V e 12 V. A tabela a seguir apresenta as características mínimas para este módulo:

Especificações técnicas mínimas	
Alimentação	95V a 250V CA
Saídas	24 VDC/1,5 A e 12VDC/1,5 A
Ripple	Menor que 2% das tensões nominais de saída
Corrente de carga da bateria	400 mA máximo
Consumo	100 W típico
Proteções	Contra curtos nas saídas, sobre tensão na entrada e sobre aquecimento
Led indicadores	Led indicador de fonte ativa
Saída digital	Saída digital em 24 V indicando a presença de energia na entrada CA do módulo. Pode ser ligada a uma entrada digital do CLP para alarmar falta de energia na rede da instalação.
Temperatura de operação	0° a 50° C.

Multimedidor de Grandezas Elétricas

Medições Instantâneas:

- Medição de tensão de fase e de linha;
- Medição de corrente por fase e de neutro;
- Medição de potência ativa, reativa, aparente e fator de potência;
- Medição de energia ativa e reativa;
- Frequência (Hz);
- Fator de potência por fase e total (FP).

Características

- Visor LCD;
- Classe de medição de acordo com IEC 60687;
- Porta de comunicação RS-485;
- Protocolo de comunicação MODBUS-RTU;
- Duas saídas opto isoladas de energia pulsada (energia ativa e reativa);
- Cálculo de valores médios das medições;
- Registros de dados de máximos e mínimos das medições;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Especificações técnicas mínimas	
Medição de Tensão	400 VCA (fase-neutro)
Erro máximo de Tensão	1%
Medição de Corrente	500 mA à 5 A
Sobrecarga	1.5 x In
Erro máximo de Corrente	1%
Erro máximo de Ângulo de Fase	< 5 graus
Erro máximo de Potências e Energia	1%
Alimentação	85 a 265 V
Consumo máximo	10 VA
Frequência	45 a 65 Hz (0.1 Hz)
Isolação	1,5 KV
Comunicação	485 MODBUS RTU

Painéis Elétricos

Os painéis elétricos recebem tratamento pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização à base de fosfato de ferro).

Placa de montagem: cor laranja (RAL 2004), pintura eletrostática epóxi a pó.

Caixa e tampa: cor bege (RAL 7032), pintura eletrostática epóxi a pó.

Transmissores de Nível Hidrostáticos (submersíveis)

Especificações técnicas mínimas	
Tensão de alimentação	10 a 30 VCC
Sinal de saída	4 a 20 mA a dois fios
Faixas de operação	0 até 10 metros de profundidade
Proteção	IP68
Precisão	0,5%

Transmissores de Pressão

Especificações técnicas mínimas	
Tensão de alimentação	10 a 30 VCC
Sinal de saída	4 a 20 mA a dois fios
Faixas de operação	de 0 a 1bar até 0 a 600 bar
Proteção	IP65 e IP67
Precisão	0,5%

c)Macromedidores de vazão

Fluído: água tratada / bruta

- Erro máximo admissível: +/- 1% do valor de referência
- Temperatura de operação: 0,3° (a 30 °C)
- Faixa nominal de velocidade: 0,3 m/s a 3 m/s

Medidor (elemento primário):

- Diâmetros nominais DN 150 – 04 (quatro) unidades.

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- Pressão de trabalho: 10 kgf/cm²
- Grau de proteção: IP 68
- Carcaça externa em aço carbono SAE 1020, pintura epóxi com 200 micrometros, com pó atóxico
- Tubo interno em aço inox AISI 304
- Revestimento interno: opções: teflon PFA, neoprene, poliuretano, polipropileno ou elastômero (borracha cloro-butílica)
- Extremidades flange/flange com furação PN 10, conf. NBR 7675

Eletrodos:

- Aço inox AISI 316
- Possuir eletrodo(s) incorporado(s) ao elemento primário com a função de referência / aterramento

Identificação:

- Marca ou nome do fabricante, diâmetro nominal, classe de pressão, número de série, constante(s) de calibração

Conversor: (elemento secundário)

- Grau de proteção: IP 65 em invólucro metálico resistente à oxidação
- Microprocessado
- Visor (display) em inglês e/ou português, LCD - cristal líquido -02 linhas (mínimo) -16 dígitos por linha (mínimo),
- Indicação alternada ou simultânea de vazão e totalização, contendo:
 - *unidade
 - *sentido de fluxo
 - *valor medido
- Fornecido com suporte ou dispositivo para fixação em painel e/ou parede
- Unidades: *totalização: m³ *vazão: m³/h e l/s
- Alimentação: 90 a 240 V/AC
- Montagem remota
- Possibilidade de instalação a uma distância entre o sensor e o conversor de 200 m
- Função auto diagnóstico: mensagens de erro no visor (display)
- Range de vazão programável dentro da faixa de velocidade
- Corte de baixa vazão programável
- Função amortecimento (constante de tempo) programável (1s a 250s)
- Alarme de corrente e frequência (over range)
- Dispositivo que impossibilite o acesso de pessoas não autorizadas à programação
- Programação via teclado, incorporado ao conversor
- Memória de programa e registro de dados (totalização) não volátil (retenção sem bateria) mínimo 90 dias
- Totalizador com dispositivo de reset
- Medição de vazão em dois sentidos: direto ou reverso
- Saídas analógica de 4/20 mA -digital -pulsos taxas programáveis
- Detector de tubo vazio
- Ajuste de zero via teclado no conversor de sinal

Bornes:

- Borneira de conexões do conversor e do sensor com bornes de toque e demarcados (marcação não removível)

Cabos de interligação:

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- Cabos de interligação do sensor ao conversor remoto, de acordo com as características técnicas do fabricante
- 10 (dez) m de cabo incluso por medidor:

Proteção contra surtos elétricos:

d) Os dispositivos de proteção contra surtos elétricos deverão estar acondicionados em caixa metálica (painel elétrico) com proteção superficial contra oxidação; fechamento e abertura por fenda; grau de proteção IP-65 e possibilidade de fixação em painel e/ou parede

- Protetores montados em trilho DIN

- Proteção na:

- * alimentação de energia elétrica

- * bobinas

- * eletrodos

- * saídas analógicas (com três estágios de proteção - sendo que o circuito do dispositivo de saída analógica deverá possuir isolamento galvânica do circuito principal)

- Saídas digitais (contato seco)

- Porta de comunicação (isolação óptica)

Nota 01: Entrega do equipamento: -documentos exigidos para o recebimento do equipamento pelo SAEMAS:

- certificado de calibração do equipamento com no mínimo 5 pontos calibrados dentro das faixas de medição, referentes às vazões nas seguintes porcentagens: 10%, 25%, 50%, 75%, 100%. Fornecer a incerteza expandida (u) com o fator de abrangência k, correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. -Certificado de ensaio hidrostático.

- Diagrama unifilar completo: interligação da alimentação elétrica / conversor; interligação conversor / elemento primário; interligação conversor /saídas 4 a 20 mA; interligação conversor / saídas de comunicações; painel de protetores, etc.

- Para efeito de reposição de peças, deverão ser fornecidas todas as características técnicas de todos os componentes objeto do fornecimento: cabos, protetores, contra surtos, medidor, etc.

Nota 02: serão aceitos laboratórios credenciados RBC, acreditados pelo INMETRO ou com padrões rastreados ao INMETRO

- Embalagem para evitar danos durante o transporte e armazenagem

- Manual de instalação e operação.

obs: todos os documentos deverão ser em português ou inglês.

Nota 03: assistência técnica: prazo para conserto do equipamento durante a garantia: 15 dias a contar da notificação feita pelo SAEMAS à CONTRATADA. Caso haja necessidade de calibração, 30 dias (custos por conta da CONTRATADA).

Nota 04: ferramentas especiais para montagem, manuseio ou manutenção, fazem parte do fornecimento.

e)4) LOCAIS DE INSTALAÇÃO



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Coordenadas		Identificação	ENDEREÇO
Latitude (grau/ min/seg)	Longitude (grau/ min/seg)		
21°4'51,2"	47°54'12"	Poço 27	R. Abondio David, Centro, Cruz das Posses
21°4'19,7"	47°54'1,1"	Poço 37	R. Antonio Petri, 1294, C.H. Pedro Dorascenzi, Cruz das Posses

5) GARANTIA

O fornecimento do sistema de automação para o SAEMAS, em seu todo e em suas partes, deverá ter todas as suas características técnicas garantidas pelo fornecedor. A

garantia deverá abranger todos os requisitos técnicos relacionados explicitamente nos documento de licitação e todas as características técnicas que direta ou indiretamente contribuam para o atendimento a estes requisitos e para a qualidade do fornecimento. Sem prejuízo do atendimento ao especificado nos demais capítulos do presente documento, caso seja verificada alguma não conformidade com as características técnicas garantidas, o SAEMAS poderá determinar que o fornecedor realize imediatamente, e sempre sem ônus para o SAEMAS, as devidas ações corretivas sobre os respectivos itens do fornecimento, inclusive, caso o SAEMAS assim considere necessário, a substituição completa de itens. A garantia deverá se estender por período de 1 (um) ano, a contar da emissão pelo SAEMAS do Certificado de Aceitação em Campo.

Responsabilidade até o Término do Período de Garantia

A partir da aceitação em fábrica e até o término do período de garantia, os módulos defeituosos serão enviados à Contratada, a qual reparará os mesmos sem nenhum custo de mão de obra ou peças.

Responsabilidade após Período de Garantia

Por um período de dez anos a contar da aceitação definitiva, a Contratada garantirá:

- O fornecimento de assistência técnica sobre quaisquer itens do fornecimento que apresentarem falhas, em caso do reparo se mostrar inviável, a substituição por itens com as mesmas características técnicas e qualidade dos itens originais, sempre em prazo não superior a trinta dias corridos a partir da encomenda.
- O fornecimento, para fins de aumentar o estoque de sobressalentes ou de expansão do sistema instalado, de quaisquer itens de reposição, com as mesmas características técnicas e de qualidade dos itens originais, em qualquer quantidade que não seja superior à quantidade do fornecimento original, em prazo não superior a noventa dias corridos a partir da encomenda.
- A CONTRATADA se compromete a manter os preços praticados para os itens de reposição de forma a não ultrapassar os mesmos preços unitários estabelecidos contratualmente para os itens originais, ou uma fração razoável disso, em caso de reparos atualizados pelas fórmulas de reajuste contratuais ou por índices oficiais, caso algum índice das fórmulas de reajuste contratuais seja extinto.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



6) SUPORTE TÉCNICO

Destina-se a que a CONTRATADA, sempre que solicitada, preste toda a orientação e acompanhamento técnico para o esclarecimento de dúvidas técnico-operacionais existentes quanto à configuração física, lógica e operação corretas dos equipamentos, bem como para a instalação, configuração e atualização de softwares, firmwares e drives de software dos equipamentos.

Os serviços de suporte de hardware compreenderão, dentre outros, a execução de atividades de instalação e manutenção de infraestruturas físicas de equipamentos de energia, informática e comunicação de dados, bem como o material utilizado, precedidos por descrição dos procedimentos de execução (ou projeto, dependendo da

complexidade), formalmente notificados ao Departamento Técnico

A orientação e os esclarecimentos deverão ser dados com o fornecimento de informações precisas e claras, por telefone, e-mail ou com a presença in loco dos técnicos e analistas da CONTRATADA nas instalações do SAEMAS, sempre que solicitado. Estes deverão ser prestados nos mesmos períodos, prazos e condições estabelecidas para a manutenção corretiva.

Os serviços descritos deverão ser executados exclusivamente por técnicos e analistas da CONTRATADA, devidamente capacitados.

O sistema em questão será a principal forma de monitoramento das unidades do SAEMAS, sendo necessário que o mesmo funcione 24 horas por dia 7 dias por semana, sendo imprescindível que a contratada mantenha um funcionário monitorando o sistema para resposta ao chamado dentro do prazo de garantia especificado no edital, durante o expediente do SAEMAS.

Sempre que solicitada, a CONTRATADA prestará toda a orientação e acompanhamento técnico para o esclarecimento de dúvidas técnico-operacionais existentes quanto à configuração física, lógica e operação correta dos equipamentos, bem como para a instalação, configuração e atualização de softwares, firmwares e drives de software dos equipamentos inerentes à infraestrutura de telemetria.

Documentação Técnica

Abrangência da documentação

Os documentos pertinentes são enumerados nos itens deste capítulo:

Documentos de implantação

- Documentos de planejamento e acompanhamento das atividades.
- Cronograma detalhado com todos os eventos do fornecimento, inclusive inspeção de fabricação, ensaios e apresentação dos documentos definitivos, sendo que este documento deverá ser atualizado à medida que o fornecimento evoluir.
- Atas de reunião.
- Relatórios de andamento das atividades.
- Documentos de instalação.
- Vistas frontais, laterais, cortes, arranjos físicos internos e externos dos módulos, mostrando a disposição dos equipamentos devidamente identificados. O desenho



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



de arranjo físico externo deverá incluir a lista de funções dos elementos dispostos no frontal de cada painel.

- Especificação técnica detalhada de todos os equipamentos que comporão os módulos.
- Diagramas detalhando as ligações de medição e de proteção.
- Diagrama de fiação de conexão.
- Detalhes típicos de fixação e conexão.
- Desenhos das régua de bornes com indicação das conexões.
- Relação de materiais contendo características técnicas dos componentes e identificação conforme diagramas.
- Catálogo e manuais de instalação, operação e manutenção dos equipamentos e acessórios dos módulos.
- Manuais de manuseio, armazenamento, embalagem e preservação.
- Manuais de montagem, pré-operação, operação e manutenção.

Treinamento

Abrangência do treinamento

O treinamento a ser fornecido para o SAEMAS formará as equipes de operação e manutenção e cobrirá a totalidade do sistema de automação e da documentação técnica, com nível de detalhamento adequado para que as equipes adquiram capacitação para executar sem dependência da CONTRATADA às atividades cobertas pelo treinamento.

Documentos de suporte ao treinamento

Os treinamentos serão apoiados por recursos didáticos escritos suficientes para que os treinandos acompanhem as aulas. Sempre que possível, os recursos didáticos escritos deverão aproveitar partes dos próprios documentos do fornecimento.

Ao início de cada treinamento, serão fornecidos conjuntos completos dos recursos didáticos escritos para cada treinando. Gabaritos de exercício poderão ser entregues depois de ministrados os respectivos exercícios, em igual quantidade.

Além do material fornecido para os treinandos, deverá ser fornecido, logo após o treinamento, um conjunto completo de todos os recursos didáticos escritos e também de todos os recursos em mídia digital, utilizados no treinamento. Este material será destinado a arquivo do cliente e deverá poder ser reproduzido para fins de multiplicação dos treinamentos, sem necessidade de autorização da CONTRATADA ou de terceiros.

Curso de Operação

- Apresentar à equipe de operação todos os recursos do sistema de automação e os procedimentos previstos de operação.
- Acompanhar a equipe em uma fase inicial de operação para capacitá-la diante de situações reais.

Época de realização

- Parte expositiva: após a instalação completa do sistema no campo e antes do início do teste de aceitação em campo.
- Parte prática: ao término da fase de ensaios do teste de aceitação em campo coincide e se sobrepõe com a parte prática do teste de aceitação em campo.

Alunos participantes



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Equipe de operação do cliente, composta por engenheiros, técnicos e profissionais, especializados nas suas funções em sistemas convencionais, porém não necessariamente munidos de conhecimentos em sistemas de automação, instrumentação industrial e informática. O grupo deverá ser formado por até dez profissionais.

Duração

Até quatro dias úteis consecutivos, quatro horas por dia.

Local de execução

Nas instalações do SAEMAS, em campo, utilizando, para a parte prática, o próprio sistema de automação instalado e a documentação que o acompanha.

Conteúdo programático

- Parte expositiva/exercícios em campo.
- Informações gerenciais.
- Apresentação da Contratada e de seus sub-fornecedores.
- Descrição da abrangência do fornecimento.
- Apresentação dos resultados esperados com a correta operação do sistema.
- Sistemas de automação.
- Breve histórico da tecnologia empregada.
- Características técnicas gerais do sistema.
- Configuração básica em diagramas em blocos dos equipamentos, módulos, meios de comunicação, interfaces etc.
- Descrição da configuração básica com enfoque nos principais recursos e funções do sistema relacionadas com as partes mais significativas do processo.
- Modos de operação do sistema de automação.
- Utilização das informações adquiridas em tempo real e histórico.
- Uso da documentação existente.
- Exibição de todos os modos de operação bem como interações homem-máquina
- Procedimentos operacionais em caso de falhas.
- Descrição da instrumentação e sua interface com o sistema de automação.

Equipamentos

- Identificação dos equipamentos utilizados no sistema.
- Descrição da tecnologia, com ênfase na interface homem-máquina, interface com o processo.
- Descrição dos conceitos de modularidade e configuração dos equipamentos.
- Descrição básica do funcionamento dos módulos do sistema de automação.
- Métodos de auto diagnose “on-line” e localização de falhas.
- Descrição dos recursos de comunicação e demais interfaces.
- Relação dos itens sujeitos a desgastes e desajustes.

Programas

- Apresentação das tecnologias empregadas.
- Arquitetura do software empregada e descrição de seus módulos.
- Comandos básicos sobre o sistema operacional e utilitário.
- Funções operacionais desenvolvidas. Descrição dos modelos operacionais.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Parte prática

Durante este período, serão exercitadas todas as funções operacionais do sistema, de forma que a equipe do SAEMAS se torne totalmente familiarizado com os recursos de operação do sistema.

Também serão simuladas situações de emergência e falhas e reconfigurações em todos

os níveis do sistema, bem como serão exercitados os respectivos procedimentos corretivos. Durante a parte prática, a Contratada deverá socorrer a equipe do SAEMAS em treinamento, cuidando para evitar operações indevidas e solucionando qualquer problema real ou potencial que se apresente.

Curso de Manutenção

- Capacitar a equipe do SAEMAS para realizar todos os procedimentos de manutenção corretiva e preventiva de componentes cuja substituição e reparo possa ser realizada pelo SAEMAS, no nível de módulos de hardware e parametrização de programas.
- Apresentar todos os recursos e os procedimentos previstos para manutenção do sistema de automação.

Época de realização

Após a instalação completa do sistema no campo e término da parte expositiva do curso de operação.

Alunos participantes

Equipe de manutenção do SAEMAS, composta por engenheiros, técnicos e profissionais de com formação de 2º grau, especializados nas suas funções em sistemas convencionais, e conhecimentos básicos em sistemas de automação e em informática. O grupo deverá ser formado por até cinco profissionais.

Duração

Previsto para quatro dias úteis consecutivos, quatro horas por dia, distribuídos adequadamente em exposições e exercícios.

Local de execução

Nas instalações do SAEMAS, em campo, utilizando, para a parte prática, o próprio sistema instalado e a documentação que acompanha o sistema.

Conteúdo programático

- Todos os assuntos serão abordados em exposição e de forma prática, tema a tema, mediante apresentações simulações de falhas no próprio sistema de automação fornecido.
- Metodologia detalhada de manutenção e de configuração.
- Características técnicas gerais do sistema.
- Arquitetura de hardware em diagramas em blocos dos equipamentos, módulos, meios de comunicação, interfaces etc.
- Delimitação das capacidades implantadas e máximas de cada equipamento.
- Descrição do funcionamento de todos os módulos.
- Descrição das configurações utilizadas na aplicação.
- Arquitetura do software empregada e descrição de seus módulos.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- Recursos de auto diagnose.
- Recursos de calibração e ajustes e métodos para a sua utilização.
- Procedimentos de manutenção corretiva, após o diagnóstico da falha, incluindo manuseio de módulos, substituição de componentes etc.
- Procedimentos de manutenção preventiva.
- Relação dos itens sujeitos a desgastes e desajustes.
- Uso da documentação.
- Uso do ferramental de manutenção.

7) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pelo SAEMAS.

Os serviços serão executados mediante empreitada por preço global, sendo que ocorrerão medições mensais, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;

8) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Pesquisa de preço através de solicitação de orçamento a empresas de telemetria na área de saneamento, com atuação em território nacional.

9) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



- a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Profissional Competente;
- b) A licitante deverá apresentar comprovante de vínculo do responsável técnico com a empresa. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha do empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.
- c) Atestado de capacidade técnica que consiste na apresentação de pelo menos um atestado emitido por empresa pública ou privada e devidamente registrado na entidade profissional competente. O atestado deverá conter as atividades de projeto, instalação e execução de sistemas de automação e telemetria de reservatórios e elevatórias de água e/ou esgoto, contendo controladores lógicos programáveis com entradas e saídas digitais e analógicas, CCO (Centro de Controle Operacional) utilizando software supervisor tipo SCADA e comunicação por rádios modem spread spectrum na faixa dos 900 MHz, com no mínimo, 05 unidades remotas.
- d) Atestado de visita aos locais da prestação dos serviços, conforme locais descritos abaixo, por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) impreterivelmente às 10:00 horas**, no Departamento Administrativo, localizado na Rua Jordão Borghetti, nº 250, Jardim Recreio – Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio), até 01 (um) dia antes da data da sessão. Obs: Preferencialmente a empresa poderá trazer o Atestado devidamente preenchido, conforme Modelo anexo.

Locais de instalação:

Coordenadas		Identificação	ENDEREÇO
Latitude (grau/ min/seg)	Longitude (grau/ min/seg)		
21°4'51,2"	47°54'12"	Poço 27	R. Abondio David, Centro, Cruz das Posses
21°4'19,7"	47°54'1,1"	Poço 37	R. Antonio Petri, 1294, C.H. Pedro Dorascenzi, Cruz das Posses

Leandro José da Silva Espinoza
Químico responsável – SAEMAS
CRQ 04152212



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

**Tomada de Preços nº 007/2020
Processo nº 450/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação e telemetria para o sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho - SP, aprovado pelo Fehidro, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos e para atendimento ao contrato Fehidro nº 362/2019.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Preencher a Planilha Orçamentária anexa ao Edital.

Valor Total: R\$... (.....)

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na **Tomada de Preços nº 007/2020**, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____
RG: _____
Cargo _____

OBS.: ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 007/2020, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2020.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO V

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ _____ através de seu representante o Sr. _____, RG nº _____, visitou o local destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e serviços para implantação de sistema de automação e telemetria para o sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho - SP**, aprovado pelo Fehidro, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos e para atendimento ao contrato Fehidro nº 362/2019 de acordo com Processo nº 450/2020 da Tomada Preços nº 007/2020.

Sertãozinho, de _____ de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO
SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃO-
ZINHO - SP

Processo nº 450/2020

Tomada de Preços nº 007/2020

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃO-
ZINHO - SP

Processo nº 450/2020

Tomada de Preços nº 007/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Tomada de Preços nº 007/2020	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS
Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br